

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSMML.

**DECRETO Nº 861 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Anula a concessão de Promoção por Competências e Habilidades da servidora Ana Claudia Tofalini.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.177744/2023-64, e

Considerando que em Sede Recursal dos autos nº 0056813-81.2023.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, foi proferido Acórdão que negou provimento ao Recurso de Apelação, mantendo a denegação da segurança e revogando a liminar deferida,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a concessão de Promoção por Competências e Habilidades nos termos abaixo:

- SERVIDOR: **137103 – ANA CLAUDIA TOFALINI**
- TABELA/REF/NIVEL: **21 / III / 7**
- CARGO/CLASSE: **TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA**
- FUNÇÃO: **TSPB05 – ASSISTÊNCIA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
- TABELA/NÍVEL ADAP.: **19 / III / 7**
- CARGO ADAP: **TSPA01 - ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM I**
- DATA DA VIGÊNCIA: **26/06/2024**
- DECRETO ANULADO(A) Nº **1395/2023**
- MOTIVO: **Revogação da liminar deferida nos autos nº 0056813-81.2023.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina**
- LEGISLAÇÃO: **Art. 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 862 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Anula a concessão de Promoção por Competências e Habilidades da servidora Regina Aparecida Florio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.177744/2023-64, e

Considerando que em Sede Recursal dos autos nº 0056813-81.2023.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, foi proferido Acórdão que negou provimento ao Recurso de Apelação, mantendo a denegação da segurança e revogando a liminar deferida,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a concessão de Promoção por Competências e Habilidades nos termos abaixo:

- SERVIDOR: **117277 – REGINA APARECIDA FLORIO**
- TABELA/REF/NIVEL: **21 / IV / 31**
- CARGO/CLASSE: **TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA**
- FUNÇÃO: **TSPB05 – ASSISTÊNCIA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
- TABELA/NÍVEL ADAP.: **22 / IV / 31**
- CARGO ADAP: **TSPK01 - ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM**
- DATA DA VIGÊNCIA: **26/06/2024**
- DECRETO ANULADO(A) Nº **780/2024**
- MOTIVO: **Revogação da liminar deferida nos autos nº 0056813-81.2023.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina**
- LEGISLAÇÃO: **Art. 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 863 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.418.184,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Coordenação Geral - SMPOT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	1.418.184,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.418.184,00</b>

**Art. 2º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.418.184,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	210	000	Dezembro	1.285.000,00	1.418.184,00	2.703.184,00
<b>Total</b>				<b>1.285.000,00</b>	<b>1.418.184,00</b>	<b>2.703.184,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 864 DE 05 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1600 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240001 - MC - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.66.00	1600	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240001 - MC - FNAS / SMAS	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240001 - MC - FNAS / SMAS	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1600 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SGTV 411370020240001 - MC - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	1600*	105.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>105.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	752	1600	Julho	0,00	105.000,00	105.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 865 DE 05 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**